



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
Gabinete do Secretário Regional

DESPACHO

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA
COMISSÃO PARITÁRIA 2011/2012

Considerando o disposto no artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, relativamente à eleição dos representantes dos trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar na Comissão Paritária interveniente no processo de avaliação de desempenho de 2011/2012, determino o seguinte:

1. O processo destina-se a eleger, através de escrutínio secreto, os seis vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, sendo dois vogais efetivos e quatro suplentes.
2. A eleição é efetuada pelo universo dos trabalhadores em exercício efetivo de funções nos serviços e departamentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do disposto na alínea i) do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de Agosto.
3. O ato eleitoral decorrerá, ininterruptamente, no dia 02 de Dezembro de 2011, das 10 às 16.30 horas.
4. A indicação dos membros das mesas de voto (três vogais efetivos, um dos quais Presidente e dois suplentes, num total de cinco membros) deve ser feita, pelos trabalhadores até ao dia 29 de Novembro de 2011. A comunicação deve ser feita por escrito, indicando os elementos que compõem a referida mesa.
5. Ao não cumprimento do referido no ponto anterior, aplica-se o previsto na alínea a) do nº 6 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de Agosto.
6. Os membros das mesas estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia das eleições, devendo ser concedidas facilidades aos restantes trabalhadores, pelos respetivos responsáveis, pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
7. São constituídas mesas de voto em todos os serviços e departamentos da SRAM, que, no dia da eleição, remetem a contagem dos votos, para a D. Marta Medeiros, Coordenadora Técnica da Seção de Pessoal, Expediente e Arquivo da Divisão Administrativa e Financeira, por distribuição (SRAM_DAF_SPEA_Chefe Secção) ou por *email* (Marta.EC.Medeiros@azores.gov.pt).
8. Os dirigentes dos serviços com menos de 5 trabalhadores devem proceder ao apuramento dos votos e facultar esses dados, por distribuição ou *email*, para os endereços referidos no número anterior.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
Gabinete do Secretário Regional

9. O modelo de boletim de voto será elaborado pela Divisão Administrativa e Financeira, onde consta o fim a que se destina e a indicação do trabalhador escolhido com a identificação do nome e apelido, sendo os vogais efetivos os dois mais votados e os suplentes os quatro trabalhadores imediatamente subsequentes. Votos não decifráveis são considerados nulos.
10. Os resultados deverão ser comunicados pelos Presidentes das mesas de voto à Divisão Administrativa e Financeira da SRAM, até ao dia 7 de Dezembro de 2011. Este serviço ficará responsável pela transmissão ao Gabinete do Secretário Regional dos resultados obtidos até ao dia 13 de Dezembro de 2011.
11. Caberá à Divisão Administrativa e Financeira o apoio logístico necessário para a realização destes atos eleitorais.
12. Este despacho deverá ser publicitado na página eletrónica do Governo dos Açores, conforme determina o n.º 6 do artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de Agosto.
13. De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de Agosto "a não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão".
14. Os representantes dos nomeados, quer da administração quer dos trabalhadores, serão notificados através de ofício, assim como os respetivos dirigentes das unidades orgânicas dos quais dependem os trabalhadores nomeados.
15. A composição da Comissão Paritária será publicitada na página eletrónica do Governo dos Açores e afixada nos diversos organismos e serviços da SRAM.

Horta, 27 de Outubro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

José Gabriel do Álamo de Meneses